LEI Nº. 1071/2009

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de subsídios aos agentes políticos municipais e estabelece outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º.) - Fica concedido, a título de revisão geral anual de subsídios dos agentes políticos municipais, o percentual de 5,92% (cinco vírgula noventa dois por cento) incidente sobre o valor do subsídio atualmente pago.

Art.2º.) - Esta Lei retroage em seus efeitos a 1º de maio de 2009.

Art.3º.) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia-MG, 20 de Maio de 2009.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 20/05/09. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 20/05/09.